DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 05 de Agosto de 2019 - Edição nº 475

SUMÁRIO

- RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14IN/2019 - Inexigibilidade Nº 14in/2019.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Inexigibilidade Nº 14IN/2019.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Inexigibilidade Nº 14IN/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2019 - Inexigibilidade Nº 14in/2019.
- CONTRATO 288/2019 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14IN/2019.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2018 VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03TP/2018.
- Relação dos aprovados no exame de conhecimento específico.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2339AD3F4B-1AEE72D9D1-1E34C159BA-A9A75F208B

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14IN/2019

Modalidade de Licitação	Número
Inexigibilidade	14in/2019

Objeto	Contratação de empresa especializada no ramo do setor profissional artístico musical para realização dos festejos tradicionais de Emancipação Politica deste municipio a realizar-se na sede no dia 10 de agosto de 2019, a apresentação será em Praça Publica, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara - Bahia.

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Inexigibilidade, para a contratação com a empresa:

Empresa contratada: MAXXI LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELLI - ME

CNPJ.: 15.162.981/0001-40

Endereço Rua Padre Julio Fiorentino, n° 305, andar 01, Bairro Centro, CEP.: 48.760-000, Araci – Bahia

Para execução dos serviços supramencionados. O valor total da contratação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Ipupiara - Bahia, 30 de julho de 2019.

Iara Novais Santos
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Inexigibilidade	14IN/2019

Objeto	Contratação de empresa especializada no ramo do setor profissional artístico musical para realização dos festejos tradicionais de Emancipação Politica deste municipio a realizar-se na sede no dia 10 de agosto de 2019, a apresentação será em Praça Publica, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara - Bahia.

Eu, a Sra. Iara Novais Santos, Pregoeira Municipal, no uso e gozo das atribuições que me competem e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista manifestação juntamente com a Equipe de Apoio, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado a:

MAXXI LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELLI - ME

CNPJ.: 15.162.981/0001-40

Endereço Rua Padre Julio Fiorentino, n° 305, andar 01, Bairro Centro, CEP.: 48.760-000, Araci – Bahia.

Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Seguindo aos tramites legais, sejam os autos encaminhados a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal para que a mesma manifeste-se sobre o ato.

Ipupiara - Bahia, 30 de julho de 2019.

IARA NOVAIS SANTOS
Pregoeira Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
Inexigibilidade	14IN/2019

Objeto	Contratação de empresa especializada no ramo do setor profissional artístico musical para realização dos festejos tradicionais de Emancipação Politica deste municipio a realizar-se na sede no dia 10 de agosto de 2019, a apresentação será em Praça Publica, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara - Bahia

O Prefeito Municipal de Ipupiara-Ba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE** adjudicar e homologar a decisão da Comissão de Licitação referente ao Processo Licitatório, em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

Empresa contratada: MAXXI LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELLI - ME
CNPJ.: 15.162.981/0001-40
Endereço Rua Padre Julio Fiorentino, n° 305, andar 01, Bairro Centro, CEP.: 48.760-000, Araci – Bahia.

Representante Legal: Sra. Kricia Natali Oliveira Moreira Rios, brasileira, casada, empresaria, portados do RG. N° 11.664.456-74 SSP/BA e do CPF n° 046.213.655-84

Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Ipupiara -BA, 01 de agosto de 2019.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2019

Modalidade de Licitação	Número
Inexigibilidade	14in/2019

Objeto	Contratação de empresa especializada no ramo do setor profissional artístico musical para realização dos festejos tradicionais de Emancipação Politica deste municipio a realizar-se na sede no dia 10 de agosto de 2019, a apresentação será em Praça Publica, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara - Bahia

Contratante: Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia

Empresa contratada:

MAXXI LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELLI - ME

CNPJ.: 15.162.981/0001-40

Endereço Rua Padre Julio Fiorentino, n° 305, andar 01, Bairro Centro, CEP.: 48.760-000, Araci – Bahia.

Representante Legal: Sra. Kricia Natali Oliveira Moreira Rios, brasileira, casada, empresaria, portados do RG. N° 11.664.456-74 SSP/BA e do CPF n° 046.213.655-84

Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Assinatura: 05/08/2019

Validade: 12/08/2019

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CONTRATO 288/2019
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 14IN/2019

Contrato que entre se fazem de um lado a Contrato que entre se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Acir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **MAXXI LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELLI - ME**, inscrito no CNPJ.: 15.162.981/0001-40, com sede na Rua Padre Julio Fiorentino, n° 305, andar 01, Bairro Centro, CEP.: 48.760-000, Araci – Bahia, representado pela Sra. Kricia Natali Oliveira Moreira Rios, brasileira, casada, empresaria, portados do RG. N° 11.664.456-74 SSP/BA e do CPF n° 046.213.655-84, residente e domiciliado na Avenida Baunilha, n° 60, Lote São Roque I, Bairro Tancredo Neves, CEP.: 48.700.000, na cidade de Serrinha, estado de Bahia, doravante denominado de CONTRATADO, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmam o presente contrato, observada a Inexibilidade de Licitação nº. 14IN/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO – Constitui o objeto do presente Contrato a Prestação de serviços do Setor Artísticos Musicais Profissionais, em comemoração e realização dos festejos tradicionais de

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Emancipação Politica deste municipio a realizar-se na sede no dia 10 de agosto de 2019, a apresentação será em Praça Publica, promovido pela municipalidade deste Município de Ipupiara - Bahia, de acordo com, a proposta apresentada no ato da INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 14IN/2019.

ARTISTA/ BANDA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORARIO INICIAL DA APRESENTAÇÃO
ELINE MARTINS E BANDA	**10/08/2019**	**23:59**

Paragrafo Único: O contrato será executado sob o regime descrito no Art. 6°, inciso VIII, letra (a), da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS APRESENTAÇÕES

A CONTRATADA, por força do presente contrato deverá realizar SHOWS ARTITISCOS, com os artisas/bandas abaixo especializadas, nas seguintes condições.

a) **ELINE MARTINS E BANDA** – (dia 10/08/2019), com inicio do show às 23:59 e termino do 11/08/2019 às 01:59, em horas interruptas.

CLÁUSULA TERCEIRA – **VALOR E PAGAMENTO**– Pela aquisição ora contratados, a **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** pela quantia de R$ 8.000,00 (oito mil reais), pagável parceladamente.

ARTISTA/ BANDA	VALOR R$
ELINE MARTINS E BANDA	R$ 8.000,00 (oito mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – **DA VIGÊNCIA –** A vigência do Contrato se inicia na data de sua assinatura e expira-se no dia 12/08/2019, findando este

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

prazo as partes não terão nenhumas obrigações pra com a outra, salvo pagamentos que por ventura estejam pendentes.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO DE DESPESA – A despesa do presente Contrato correrá por conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 02000: PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

Atividade: 13.812.0007: 2011 – Comemoração e Festividades.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.

Fonte: 0100.000;

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório de Inexigibilidade nº. 14IN/2019, baseado no art. 25, inc.III, da Lei nº. 8.666/93 é inexigível licitação publica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DA EXECUÇÃO – Será feito de acordo com o previsto na Lei nº. 8.866/93:

a) A execução do objeto do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CLÁUSULA OITAVA - **RESCISÃO** - A **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial:

1 – Ao caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do contrato;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

2 – Quando pela reiteração de impugnação feita pela **CONTRATANTE**, fica evidenciada a incapacidade do **CONTRATO**, para ter execução ao Contrato, ou por prosseguir na sua execução;

3 – Se o **CONTRATADA** transferir o presente Contrato, ou a sua execução, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE** e quando for da conveniência da administração.

CLÁUSULA NONA – MULTAS – Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado, a juízo da **CONTRATANTE**, o Contratado incorrerá em multa, quando houver descumprimento das obrigações assumidas no presente termo:

1 – O valor da multa será de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do contrato, em qualquer hipótese;

2 – O **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração, por escrito, à **CONTRATANTE,** dentro de 72 horas, contadas da data da notificação recebida, que será decidida em três dias, relevando ou não a multa;

3 – O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pela **CONTRATADA** poderá, ainda, a critério da **CONTRATANTE**, ensejar:

a) Advertência escrita;
b) Suspensão do direito de licitar com o Município;
c) Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública.

4 – Se sujeita, ainda, a CONTRATADA, às multas que lhe serão impostas em razão de violação de cláusulas do Contrato.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO – O presente contrato será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no DOE diário oficial eletrônico do município, para que surtos efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME – O regime da execução do contrato firmado é o de execução direta, conforme definido no art. 10, inciso I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTES FINANCEIROS – Se houver, na vigência do contrato, motivos amplamente justificados e, desde que, aceitos pela CONTRATANTE, poderá o contrato ser reajustado através de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES – Os direitos e responsabilidade das partes ficam adstritos a cláusulas contratuais e a tudo quanto for regulamentado pela lei 8.666/93 e posteriores modificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – **DIREITO DE RETENÇÃO** – A **CONTRATANTE,** no caso de incidência de multas previstas neste instrumento, poderá abater no pagamento previsto na Cláusula Terceira deste instrumento, o valor correspondente a todas as autuações realizadas pelos prepostos do mesmo, na forma de regulamento do Contrato ou inscrever na dívida a juros, para os efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos – Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente Termo, renunciando as parte a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

E por estarem assim justos e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas também signatárias.

Ipupiara – Bahia, 05 de agosto de 2019.

ASCIR LEITE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAXXI LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELLI - ME
Sra. Kricia Natali Oliveira Moreira Rios
RG. N° 11.664.456-74 SSP/BA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2018 – VINCULADO A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03TP/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA/BA, E A EMPRESA **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 13.328.566/0001-99, com sede na Av. Jonival Lucas, nº 19, Centro, CEP.: 47.590-000, IPUPIARA - BA, representada pelo Sr. Almir Rodrigues da Silva Filho, portador da Documento de Identidade nº 358153-04 expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 287.470.218-88, residente domiciliado na Rua Jonival Lucas, s/n°, Distrito da Vila de Ibipetum, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara, estado da Bahia, todos já qualificados no contrato n° 245/2018, celebrado em 03/08/2018, resolvem firmar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA (TERCEIRO - PRAZO), do contrato de n.º 245/2018, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 245/2018, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto os serviços de execução da obra de implantação de melhorias sanitários domiciliares na zona rural do município de Ipupiara - Ba, conforme Projeto Executivo, passará a viger até **02/12/2019,** podendo ao termino, e por vontade das partes e respeitados os interesses da Administração Publica, ser prorrogado por igual ou sucessivo período em conformidade com inc. § 1°, III, do art. 57 da Lei n° 8.666/1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 245/2018, decorre da necessária continuidade dos serviços, porquanto interrupção abrupta comprometeria as atividades da Administração Pública, vez que compete a Administração Pública promover a publicidade, a transparência ativa e passiva dos atos administrativos, programas e ações governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade Gestora: **02700- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES;**
Atividade: **1032 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.**
Elemento de Despesa: **44.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.**
Fonte: 0124.024.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ipupiara - Bahia, em 02 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

NOSSA TERRA TERRAPLANAGEM DE IPUPIARA LTDA- ME
Sr. Almir Rodrigues da Silva Filho
Contratado

TESTEMUNHAS:
1ª_____
2ª_____

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – IPUPIARA/BAHIA.
Praça Santos Dumont, s/n, Centro – CEP. 47590-000.
E-mail: cmdcaipupiara2017@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Processo Seletivo Conselho Tutelar

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Ipupiara, Bahia, publica a relação dos aprovados no exame de conhecimento específico:

NOME	PONTUAÇÃO
André Lucas Rodrigues Araújo	6.8
Celice Alves Fernandes Santos	8.6
Elaine Rosa Pedrosa	7.3
Eliane de Souza Santos	5.7
Lorena Tainan Rosa Moreno	7.5
Maria Eunice Nunes Rosa Pirogibe	8.8
Poliana Silva Santos	7.6
Roseli Rodrigues Silva	5.9
Sueli Miranda Silva dos Santos	8.8
Suselli Bessa Santos	6.5

Marcio Benvides
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)